



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Graduação

Campus Prof. João David Ferreira Lima – CEP 88040-900

Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | www.prograd.ufsc.br / +55 (48) 3721-9276

E-mail – prograd@contato.ufsc.br

PROCESSO SELETIVO nº 004 DE 2016 PROGRAD/UFSC

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) torna pública a abertura de inscrições com vista à seleção para contratação temporária de **TUTOR DE GRUPOS DE APRENDIZAGEM** para o Programa Institucional de Apoio Pedagógico aos Estudantes (PIAPE), que atuará, de junho a dezembro de 2016, nas atividades de Apoio Pedagógico aos estudantes dos cursos de Graduação da UFSC em Blumenau.

1. DAS ATRIBUIÇÕES

O tutor de grupos de aprendizagem selecionado desenvolverá atividades de apoio pedagógico na modalidade presencial para estudantes dos cursos de Graduação da UFSC, tendo como foco os processos de aprendizagem, visando, em particular, auxiliá-los quanto à compreensão de conteúdos que servem de base às disciplinas da graduação, e apoiá-los no acompanhamento dos conteúdos disciplinares. Atuará no campo de conhecimento disposto neste edital, conforme proposta pedagógica elaborada pela Coordenadoria de Avaliação e Apoio Pedagógico (CAAP) e pela Coordenação do PIAPE no Centro de Ensino de Blumenau.

2. DO LOCAL DE ATUAÇÃO

O tutor de grupos de aprendizagem selecionado atuará com a Coordenação do PIAPE no Centro de Ensino da UFSC em Blumenau à Rua João Pessoa, n. 2750, Bairro da Velha – Blumenau – SC / CEP 89036-256. Telefone para contato: (47) 3721-3358.

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

São requisitos mínimos indispensáveis ao preenchimento da vaga:

3.1 Ser graduado em Matemática ou áreas afins;

3.2 Não fazer parte do quadro efetivo de docentes do ensino superior da UFSC.

4. DA VAGA

Local de atuação	Campo de Conhecimento	Vaga
Blumenau	Cálculo	01 (uma)

5. DA CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 DA CARGA HORÁRIA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Graduação

Campus Prof. João David Ferreira Lima – CEP 88040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | www.prograd.ufsc.br / +55 (48) 3721-9276
E-mail – prograd@contato.ufsc.br

O tutor exercerá uma carga horária total semanal de 16 (dezesseis) horas, das quais 09 (nove) serão computadas como horas-aula, em sala de aula, realizadas no turno matutino, ou vespertino, ou noturno, conforme necessidade estipulada pela CAAP e pela Coordenação do PIAPE no Centro Blumenau. As demais 07 (sete) horas serão reservadas para a organização, as reuniões e o planejamento das atividades de apoio pedagógico, bem como para a realização de oficinas.

5.2 DA REMUNERAÇÃO

O tutor de grupos de aprendizagem receberá bolsa mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais), considerados como valor líquido.

5.3 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá validade de 01 de junho a 15 de dezembro de 2016, podendo ser renovado a partir de fevereiro de 2017, a critério da CAAP.

6 DAS INSCRIÇÕES

A inscrição do candidato para a vaga de tutor de grupos de aprendizagem implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

6.1 DO PRAZO E LOCAL PARA A ENTREGA DAS INSCRIÇÕES

A ficha de inscrição deverá ser entregue na Secretaria Acadêmica do Centro Blumenau à Rua João Pessoa, n. 2750, Bairro da Velha – Blumenau – SC / CEP 89036-256, com os demais documentos relacionados no subitem 6.2 do presente Edital, que deverão estar autenticados ou apresentados cópia e original para autenticação, no período de 02 a 17 de maio de 2016, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min.

6.2 DA DOCUMENTAÇÃO

Os candidatos à vaga deverão entregar impressos e autenticados, ou em cópia e original para autenticação no momento da entrega, os documentos comprobatórios abaixo relacionados:

6.2.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida, disponível no site: <http://apoiopedagogico.prograd.ufsc.br/>;

6.2.2 Currículo acadêmico no formato Lattes;

6.2.3 Histórico da graduação;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Graduação

Campus Prof. João David Ferreira Lima – CEP 88040-900

Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | www.prograd.ufsc.br / +55 (48) 3721-9276

E-mail – prograd@contato.ufsc.br

6.2.4 Comprovação de titulação acadêmica;

6.2.5 Atestado de matrícula, no caso de ser estudante da UFSC;

6.2.6 Declaração de servidor, emitida por órgão competente, no caso de ser servidor da UFSC;

6.2.7 Comprovação de experiência profissional na área de atuação (caso possua experiência passível de pontuação);

O candidato que não cumprir os requisitos mínimos ou não apresentar toda a documentação exigida, com exceção do subitem 6.2.7, terá sua inscrição indeferida.

7 DA COMISSÃO EXAMINADORA

A Coordenação do PIAPE no Centro de Ensino de Blumenau designará a sua Comissão Examinadora, composta de no mínimo dois servidores, para realizar a seleção do tutor.

8 DA PONTUAÇÃO

Para todos os candidatos com inscrição regular:

CrITÉRIOS analisados	Pontuação
Experiência de monitoria	0,5
Experiência de Tutoria no PIAPE	0,7
Licenciatura em Matemática	1,0
Especialização concluída em outra área	1,0
Especialização concluída na área	1,5
Mestrado concluído em outra área	1,5
Mestrado concluído na área	2,0
Doutorado concluído em outra área	2,0
Doutorado concluído na área	2,5
Experiência docente na área	1,0 ponto a cada 06 meses até o limite de 10,0 pontos
Experiência docente em qualquer área	0,5 ponto a cada 06 meses até o limite de 5,0 pontos
Entrevista (por opção da Comissão Examinadora)	De 01 a 05 pontos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Graduação

Campus Prof. João David Ferreira Lima – CEP 88040-900

Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | www.prograd.ufsc.br / +55 (48) 3721-9276

E-mail – prograd@contato.ufsc.br

Os pontos das titulações acadêmicas não são cumulativos entre si, prevalecendo o título de maior pontuação.

Para pontuarem serão admitidas apenas titulações e experiências documentadas.

O período de experiência inferior a 06 meses não será pontuado.

9 DA ENTREVISTA

A Comissão Examinadora poderá, a seu critério, convocar os candidatos para uma entrevista. Caso a Comissão opte pela entrevista, todos os candidatos deverão ser convocados, e pontuarão de 01 a 05. Serão observados aspectos como: habilidades quanto à linguagem e comunicação, organização do pensamento, clareza, segurança, facilidade de compreensão e expressão, habilidade para trabalhar com pessoas, adaptabilidade, flexibilidade, engajamento, entre outros.

As entrevistas, caso ocorram, serão agendadas pela Comissão Examinadora e acontecerão no dia 20 de maio.

10 DO RESULTADO PRELIMINAR

O resultado preliminar será divulgado no dia 23 de maio de 2016 na página <http://apoio pedagogico.prograd.ufsc.br>.

11 DOS RECURSOS

O candidato não selecionado poderá entregar preenchido, datado e assinado, o formulário de interposição de recurso, disponível no site <http://apoio pedagogico.prograd.ufsc.br>, até dois dias após a divulgação do resultado preliminar, na Secretaria Acadêmica do Centro de Ensino da UFSC em Blumenau, ou ainda encaminhá-lo via e-mail para o endereço eletrônico apoio pedagogico@contato.ufsc.br.

A Comissão Examinadora e a CAAP não se responsabilizarão por eventuais problemas de comunicação que impossibilitem o recebimento do recurso dentro do prazo estabelecido, seja por via do e-mail ou qualquer outro meio utilizado pelo candidato para entregar o formulário de recurso.

12 DO RESULTADO FINAL

O resultado final será divulgado no dia 31 de maio de 2016.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Graduação

Campus Prof. João David Ferreira Lima – CEP 88040-900

Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | www.prograd.ufsc.br / +55 (48) 3721-9276

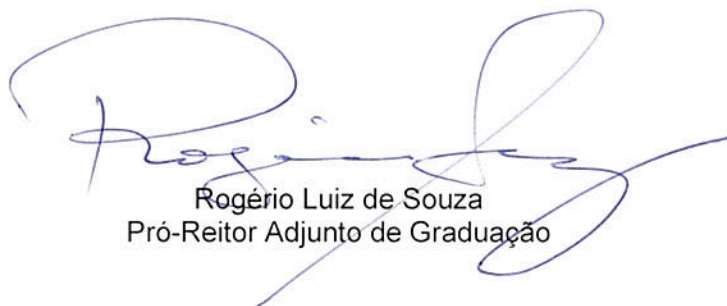
E-mail – prograd@contato.ufsc.br

Caso não seja possível a contratação do primeiro colocado, por qualquer que seja o motivo, os demais classificados poderão ser contratados, respeitando-se a ordem da classificação final desta seleção.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão dirimidos administrativamente pela Comissão Examinadora.

Florianópolis, 29 de maio de 2016.



Rogério Luiz de Souza
Pró-Reitor Adjunto de Graduação